



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

19/09/23

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Considera a alteração do contrato social do Centro Educacional Oficina da Criança Ltda., em Porto Velho, e a mudança de denominação do Centro Educacional Oficina da Criança para KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL LTDA e KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL, respectivamente, e dá outras providências.		
Interessado: KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Município: Porto Velho/RO	
Relatora: Conselheira Francelena Santos Arruda		
Processo n.º 094/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/23	Aprovação 21/08/2023

HISTÓRICO

A representante legal do Centro Educacional Oficina da Criança Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 21.691.311/0001-14, entidade mantenedora do Centro Educacional Oficina da Criança, informou a alteração no contrato social com a substituição do nome empresarial e do título do estabelecimento, por meio de documento endereçado ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação, datado de 21 de junho de 2023, dando origem ao presente Processo.

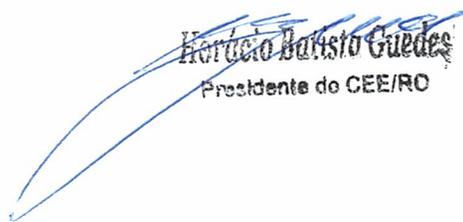
O Centro Educacional Oficina da Criança é uma instituição de ensino da iniciativa privada, localizada a Rua Raimundo Mercês, 4951, no Bairro Agenor de Carvalho, município de Porto Velho.

O Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/2021 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 753/21, homologados em 08/10/2021 e a Resolução publicada no DOE-RO em 08/10/2021, que concedeu, por dois anos, ao Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 a 3 anos e Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

ANÁLISE

A análise do Processo teve por base o disposto no artigo 21 § 2º da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Instrução Técnica da Assessoria Técnica da CEB/CEE/RO.

[Handwritten signatures and initials]

19/09/23
Herculio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Art. 21[...]

§ 2º No caso de mudança de denominação, de que trata o inciso VII, a entidade mantenedora deverá enviar a documentação comprobatória da alteração ao Conselho Estadual de Educação, para expedição do ato de alteração do nome da instituição de ensino e o devido registro em seus assentamentos.

A entidade mantenedora apresentou os seguintes documentos comprobatórios da alteração do contrato social:

1. cópia, assinada eletronicamente, da Alteração Contratual n.º 001, de Sociedade Empresária Limitada Centro Educacional Oficina da Criança Ltda., CNPJ 21.691.311/0001-14, na qual estabelece que “A sociedade passa a girar sob o nome empresarial: KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL LTDA e, em seu parágrafo único que A sociedade também será identificada pelo nome fantasia de KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL”;

2. cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 21.691.311/0001-14, emitida em 03/07/2023 pela Receita Federal do Brasil, com a alteração no nome empresarial e no título do estabelecimento (nome fantasia) nos termos da Alteração Contratual supramencionada.

CONCLUSÃO

Concluída a análise, verifica-se que a entidade mantenedora do KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL atendeu o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Considere a alteração do contrato social do Centro Educacional Oficina da Criança Ltda., em Porto Velho, e a mudança de denominação do Centro Educacional Oficina da Criança para KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL LTDA e KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL, respectivamente;

2. Oriente a entidade mantenedora do KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL, em Porto Velho, para que proceda o ajuste do nome da instituição de ensino em todos os documentos

19/09/23


Herculio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

administrativas e escolares, a partir de 21 de junho de 2023, data na qual ocorreram as alterações;

3. Solicite que se proceda atualização no cadastro da instituição nos termos deste Parecer, neste CEE/RO.

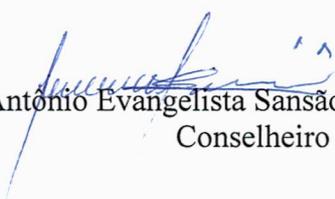

Conselheira Francelena Santos Arruda
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 21 de agosto de 2023.


Conselheira Irany de Oliveira Lima
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antonio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro

